



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

---

DECRETO Nº 2255

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FIXA O VALOR DO DESCONTO PARA  
PAGAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO  
DE 2021 EM COTA ÚNICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 433 da Lei Complementar nº 57, de 22 de dezembro de 2008, e com base no artigo 1º da Lei Complementar nº 92, de 01 de outubro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Desconto para pagamento em cota única do IPTU do exercício de 2021, será de 10% (dez por cento) para as unidades cadastrais imobiliárias sem débitos de exercícios anteriores.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de dezembro de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA**

Prefeito em Exercício